



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 241/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A EMPRESA TRTEC INFORMÁTICA LTDA

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011 e reconduzido pela Portaria MCTIC n.º 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado a empresa TRTEC INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.663.836/0001-03, sediado na rua Monte Alegre, 61 conj 11, em São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Márcio Joly, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.620.571-4, CPF nº 049.725.838-27, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000141/2014-66, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 20/10/2016 a 19/10/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

2.1. A contratada ressalva o seu direito ao reajuste contratual conforme disposto na cláusula sexta do contrato, quando da divulgação do índice de reajuste para o período.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 27 de setembro de 2016

  
VICTOR PELLEGRINI MAMMANA  
Diretor

  
MARCIO JOLY  
Diretor